

32.297

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

IMÓVEL: Gleba "A", no lugar denominado "Mato Grosso", em Várzea das Moças, no Sítio Boa Esperança, terras que distam 15,00m da Rua Itália, tendo 37.472,75m², sítio no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no INCRA sob o nº 521.086.000.400, medindo: 484,00m de frente para a Estrada Miguelote Vianna; 7,00m à direita, confrontando com pequena porção de terreno de domínio do futuro alargamento da Estrada Miguelote Vianna; 488,00m nos fundos em seguimentos (116,00m mais 97,50m mais 30,00m mais 58,50m mais 186,00m) confrontando com o terreno do Espólio de Jean Valleteau de Moulliac e/ou sucessores, Yara Nabuco de Araújo, Simon Mychkiné, Ronaldo Pontes, José Maria Bittencourt Lomardo, Espólios de Manoel Soares Ferreira Tavares e Joaquina Rodrigues Soares e/ou sucessores, Carlos Manoel Vieira, Luiz Carlos Vieira, Augusto César Vieira Neves; 87,00m à esquerda, confrontando com o terreno do Espólio de Jean Valleteau de Moulliac e/ou sucessores, Espólios de Manoel Soares Ferreira Tavares e Joaquina Rodrigues Soares e sucessores, Carlos Manoel Vieira, Luiz Carlos Vieira e Augusto César Vieira Neves.

PROPRIETÁRIOS: 1) **ALUISIO DE CNOP MARTINS**, brasileiro, médico, casado com **ISMÊNIA DE LIMA MARTINS** sob o regime da comunhão de bens, portador da cédula de identidade nº 1497, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 031.811.117-91, residente na Rua General Rondon nº 184, nesta cidade; e 2) **WILSON DE CNOP**, brasileiro, dentista, casado com **AUTA PARREIRA DE CNOP** sob o regime da comunhão de bens, portador da cédula de identidade nº 123.697, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 014.157.197-72, residente na Rua Lemos Cunha nº 311, apartamento 402, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-C-5, folhas 23, na matrícula nº 15.925. Niterói, 13 de novembro de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.

R-01 / 32.297. Protocolo nº 104.948. (AQUISIÇÃO - HERANÇA). TRANSMITENTES - Os Espólios de WILSON DE CNOP e AUTA PARREIRA DE CNOP, inscritos no CPF sob o nº 014.157.197-72. ADQUIRENTES - 1) ENEDINA MARIA DE CNOP RODRIGUES, brasileira, casada com CARLOS ALBERTO SANCHES RODRIGUES sob o regime da comunhão de bens, portadora da cédula de identidade nº 0766.292, expedida pelo IPF, inscrita no CPF sob o nº 340.633.077-00, residente e domiciliada na Rua Cinco de Julho nº 249, apartamento 204, Icarai, nesta cidade; e 2) GUSTAVO WILSON DE CNOP, brasileiro, casado com WILMA MARQUES DE CNOP sob o regime da comunhão de bens, portador da cédula de identidade nº 505.606, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 283.786.607-53, residente e domiciliado na Avenida Ewerton Xavier nº 433, Itaipu, nesta cidade. Os adquirentes houveram dos Espólios transmitentes, ½ (metade) do imóvel aqui matriculado, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), além de outro desta mesma circunscrição, na proporção de ¼ (um quarto) para cada um, tendo sido recolhidos os ITDs em 26/11/2002, no valor de R\$ 8.000,00 cada um, pelos documentos de origem nºs 5.33/052.089-4 e 5.33/052.102-5, tudo de acordo com o Formal de Partilha expedido no dia 28/06/2004, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, processo nº 99.002.008981-9, contendo Sentença de 02/02/2004, proferida pelo Juiz Dr. João Ziraldo Maia, aditado em 24/11/2006, pela Juíza Dra. Mirella Correia de Miranda Alcântara Pereira. Niterói, 13 de novembro de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.

(R).1 ato
RK863891 SFD

AV.02/32.297. Protocolo 106.884. (RETIFICAÇÃO DE GRAFIA DE NOME). De acordo com o requerimento datado de 21 de maio de 2008, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, I, g, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, para constar que a forma correta de se grafar o nome do primeiro proprietário da presente

32.297

001

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos, Filho, assessor e registrador

matrícula, é o seguinte, **ALOYSIO DECNOP MARTINS**, conforme cópia autenticada da carteira nacional de habilitação nº 00034729800, emitida em 13/12/2007, que ora é apresentada. Niterói, 17 de julho de 2008. Eu, *[assinatura]* Escrevente Substituto, digitei. E eu, *[assinatura]* Delegatário, subscrevo.

(R). 1 ato
RLT64424 HM0

AV.03/32.297. Protocolo 106.886. (DIVÓRCIO). De acordo com o requerimento datado de 21 de maio de 2008, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 01/10/1997 pelo RCPN da 6ª Zona Judiciária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, constando no livro B-04, fls. 195 e vº, sob o nº 2.578, fica averbado o divórcio consensual de **ALOYSIO DECNOP MARTINS** e **ISMÊNIA DE LIMA MARTINS**, em cumprimento a Carta de Sentença expedida em 22/04/1991, pela M.M. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família de Niterói/RJ, processo nº 1070, por sentença decretada em 15/10/1990, continuando a ex-cônjuge mulher a usar o nome de casada, ou seja, **ISMÊNIA DE LIMA MARTINS**. Niterói, 17 de julho de 2008. Eu, *[assinatura]* Escrevente Substituto, digitei. E eu, *[assinatura]* Delegatário, subscrevo.

(R). 1 ato
RLT64425 SIF

AV.04/32.297. Protocolo 106.880. (CASAMENTO). De acordo com o requerimento datado de 21 de maio de 2008, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 02 de junho de 2008 pelo RCPN do 1º Distrito – 2ª Zona Judiciária de Niterói-RJ, constando no livro BB-1, fl. 68, sob o nº de ordem 68, o registro do casamento de **ALOYSIO DECNOP MARTINS** e **ISMÊNIA DE LIMA MARTINS**, realizado no dia 14 de dezembro de 2001 sob o regime da comunhão universal de bens, continuando a noiva a assinar **ISMÊNIA DE LIMA MARTINS**. Niterói, 17 de julho de 2008. Eu, *[assinatura]* Escrevente Substituto, digitei. E eu, *[assinatura]* Delegatário, subscrevo.

(R). 1 ato
RLT64426 SBO

AV.05/32.297. Protocolo 106.882. (PACTO ANTENUPCIAL). De acordo com o requerimento datado de 21 de maio de 2008, instruído pela escritura pública lavrada em 09 de novembro de 2001 nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Niterói/RJ, no livro 536, folhas 046, ato nº 023, onde consta o Pacto Antenupcial celebrado entre **ALOYSIO DECNOP MARTINS** e **ISMÊNIA DE LIMA MARTINS**, convencionando o regime a vigorar após o seu casamento como sendo o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, estando o mesmo registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Niterói/RJ, no livro 3-A Auxiliar, às fls. 043, sob o nº 779, em 04/11/2003. Niterói, 17 de julho de 2008. Eu, *[assinatura]* Escrevente Substituto, digitei. E eu, *[assinatura]* Delegatário, subscrevo.

(R). 1 ato
RLT64427 XLO

R.06/32.297. Protocolo 106.850. (PROMESSA DE COMPRA E VENDA). DEVEDORES: 1) ALOYSIO DECNOP MARTINS, médico, e sua esposa **ISMÊNIA DE LIMA MARTINS**, professora universitária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores das identidades nºs 52.01497-4 expedida pelo CRM/RJ, e 03948421-7 expedida pelo IFP/RJ, inscritos no CPF sob os nºs 031.811.117-91 e 031.811.037-72, residentes e domiciliados na Rua General Rondon, nº 184, São Francisco, nesta cidade; 2) **ENEDINA MARIA DE CNOP RODRIGUES**, psicóloga, e seu marido **CARLOS ALBERTO SANCHES RODRIGUES**, engenheiro, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores das identidades nºs 0766.292 expedida pelo IFP, e 07385353-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscritos no CPF sob os nºs 340.633.077-00 e 036.310.877-72, ela residente e domiciliada na Rua Cinco de Julho, nº249/204, Icaraí, e ele na Rua Presidente Backer, nº 234/2002, Icaraí, ambos nesta cidade; 3) **GUSTAVO WILSON DE CNOP**, aposentado, e sua esposa **WILMA MARQUES DE CNOP**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens,

32.297

002

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

portadores das identidades nºs 505.606 expedida pelo IPF, e 5058754 expedida pelo IPF, inscritos no CPF sob os nºs 283.786.607-53 e 090.518.937-01, residentes e domiciliados na Avenida Ewerton da Costa Xavier, nº433, Itaipu, nesta cidade. **CREDORA: MATTOS & MATTOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 50, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.987.596/0001-39. Através de escritura de 21 de maio de 2008, lavrada nas notas do Cartório do 16º Ofício de Niterói, no livro 550, folhas 094/098, os devedores prometeram vender à credora, o imóvel objeto da presente matrícula, por R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), quantia esta satisfeita nos termos da escritura acima mencionada, irrevogável e irretroatável, posse quando da quitação do preço, ônus fiscais transferidos, e de acordo com as cláusulas e condições constantes da referida escritura. Niterói, 17 de julho de 2008. Eu, Escrevente Substituto, digitei. E eu, Delegatário, subscrevo.

(R). 1. ato
RLT64428 BGL

R.07/32.297. Protocolo 107.150. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTES: 1) ALOYSIO DECNOP MARTINS, e sua esposa ISMÊNIA DE LIMA MARTINS; 2) ENEDINA MARIA DE CNOP RODRIGUES, e seu marido CARLOS ALBERTO SANCHES RODRIGUES; 3) GUSTAVO WILSON DE CNOP, e sua esposa WILMA MARQUES DE CNOP, todos acima qualificados. **ADQUIRENTE: MATTOS & MATTOS LTDA.**, acima qualificada. Através de escritura lavrada no dia 27 de junho de 2008, nas notas do Cartório do 16º Ofício de Niterói, no livro 576, folhas 004/007, os transmitentes venderam à adquirente o imóvel objeto da presente matrícula, inscrito na PMN sob o nº 213.324-7, pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), constando do título o ITBI recolhido em 20/06/2008, no valor de R\$ 16.002,09, pela guia nº 083287082, sendo atribuído como base de cálculo o valor de R\$ 800.000,00. Niterói, 17 de julho de 2008. Eu, Escrevente Substituto, digitei. E eu, Delegatário, subscrevo.

(R). 1. ato
RLT64429 VCX

R.08 / 32.297. Protocolo nº 110.876. (HIPOTECA - CEDULAR). DEVEDORA: MATTOS & MATTOS LTDA., já acima qualificada. **CREDOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede na Avenida Paulista, nº 1048, 15º andar, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ sob nº 07.450.604/0001-89. Através da cédula nº 1057571, apresentado por instrumento particular datado de 29/05/2009, a devedora deu ao credor em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, garantindo um empréstimo no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a ser amortizado em 767 dias, a taxa de juros de 2,20% a.m., resgatável em 24 parcelas no valor de R\$ 100.000,00 cada uma delas, vencendo-se a primeira parcela em 03/08/2009 e a última parcela em 05/07/2011, as partes atribuem a garantia o valor de R\$ 1.920.000,00, além de outras cláusulas e condições constantes do contrato particular acima mencionado. Niterói, 16 de setembro de 2009. Eu, Escrevente, digitei. E eu, Delegatário, subscrevo.

(R). 1. ato
RNE14732 LFX

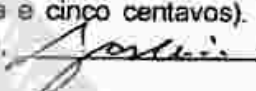
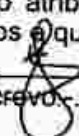
AV.09/ 32.297. Protocolo. 115.059. (AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO). De acordo com o requerimento datado de 19/05/2010, instruído com Certidão expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em 06/05/2010, pela Responsável pelo Expediente Tereza Cristina B. L. Fernandes, matrícula 01/19556, é averbado, na forma do artigo 615-A do Código de Processo Civil, o ajuizamento da ação de execução por quantia certa contra devedor solvante, que BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A(BICBANCO)

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

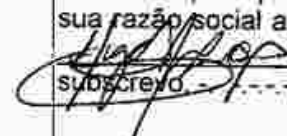
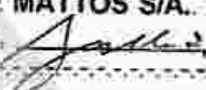
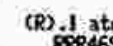
32.297

002

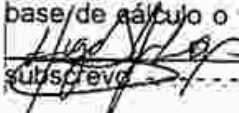
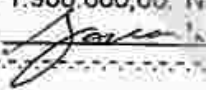
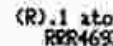
Nelson Leal Bastos Filho - natário e registrador

Instituição Financeira Privada, inscrita no CNPJ sob nº 07.450.604/0001-89, move em face de **MATTOS E MATTOS LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 73.987.596/0001-39, Mauricio Alvarim de Mattos, inscrito no CPF/MF sob nº 485.553.557/53 e Ricardo Alvarim de Mattos, inscrito no CPF/MF sob nº 784.024.177/87, na qualidade de devedores, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 2.704.542,65 (dois milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Niterói, 17 de junho de 2010. Eu,  Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo. 

(R).1 ato
RPN96815 POY

AV.10 / 32.297. Protocolo 120.724. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL). De acordo com o requerimento datado de 22/07/2011, instruído com a cópia autenticada da Ata de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 15/12/2009, fica averbado que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, **MATTOS E MATTOS LTDA**, teve sua razão social alterada para **MATTOS E MATTOS S/A**. Niterói, 18 de agosto de 2011. Eu,  Substituto, digitei. E eu,  Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. 

(R).1 ato
RRR46929 JZB

R.11 / 32.297. Protocolo 120.248. (DAÇÃO EM PAGAMENTO). DADORA: MATTOS E MATTOS S/A, anteriormente qualificada. **DATÁRIO: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, anteriormente qualificado. Através de escritura lavrada em 21/06/2011, nas notas do Cartório do 18º Ofício de Niterói, no livro 165, folhas 097/099, o datário adquiriu o imóvel objeto desta matrícula através da dação em pagamento feita pela dadora, pelo valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), constando do título o ITBIM recolhido em 20/06/2011, no valor de R\$ 38.002,42, conforme a guia de controle nº 1060896, tendo para base de cálculo o valor de avaliação de R\$ 1.900.000,00. Niterói, 18 de agosto de 2011. Eu,  Substituto, digitei. E eu,  Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. 

(R).1 ato
RRR46930 MBZ